



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 524/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$801.000,00 (oitocentos e um mil reais), destinado a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Anísio de Abreu, nos termos dos convênios nº CV 0078/17 e 1415/17, firmados com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. com a seguinte classificação orçamentária:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 10.511.022.1046– Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares |                      |
| 4.4.90.51.00.00–Fte.940–Obras e Instalações.....                  | R\$800.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00–Ft. 01–Obras e Instalações.....                   | R\$ 1.000,00         |
| TOTAL .....                                                       | <u>R\$801.000,00</u> |

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos a serem transferidos pela Fundação Nacional de Saúde, conforme convênios relacionados a seguir firmados com este Município, e contrapartida da Prefeitura Municipal:

|                                        |                      |
|----------------------------------------|----------------------|
| I – Convênio FUNASA nº 0078/2017.....  | R\$300.000,00        |
| II – Convênio FUNASA nº 1415/2017..... | R\$500.000,00        |
| III – Contrapartida Prefeitura.....    | R\$ 1.000,00         |
| TOTAL.....                             | <u>R\$801.000,00</u> |

**Art. 3º** - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 08 de maio de 2018.

  
Raimundo Nel Antunes Ribeiro  
Prefeito Municipal  
CPF: 353.128.153-49